



publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
04/12/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.  
E-mail: cmesad@gmail.com

## RESOLUÇÃO-CME Nº. 21, DE 24 de NOVEMBRO DE 2023.

**Suspende a aplicação dos Projetos Disciplinares (PD1 e PD2) para o ano letivo de 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e consoante os preceitos emanados da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II, III e IV do Art. 11, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;


**CONSIDERANDO** Parecer técnico n.º 042/2323 da Assessoria Técnica do CME, onde aponta, mediante acompanhamento e monitoramento do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que a aplicação e execução dos projetos não tem tido êxitos satisfatórios, desde sua implantação em 2016, apontando para o fato das unidades escolares não apresentarem os avanços esperados;

### RESOLVE:

Art. 1º Suspende os Projetos Disciplinares (PD1 e PD2) para o ano letivo de dois mil e vinte quatro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 24 de novembro de 2023.

  
**Silas de Souza Brito**  
Presidente

**Silas S. Brito**  
PRESIDENTE  
Conselho Municipal de Educação  
LEI 637/05\_Dec.3570/22



**Maria Aparecida de Faria Marques**  
**Ermirene Souza Bispo**  
**Maria José Alves Sobrinho**  
**Sirléia Silvério Alves da Cruz**

**Valdirene Moreira Dias**  
**Alessandra Regina do Nascimento**  
**Eunice Bernardes Bezerra Paixão**  
**Maria Rita Alves Gomes**